



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1537/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 1.233,04 (Hum mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos), destinados a prestação de contas final do Convênio FIA IASP 249/2004.

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR

11.01 Depto. de Assistência Social

082440007.2.114000 Manutenção do Dpto. de assistência Social

3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições

Fonte: 33743 Convênio FIA/IASP – Banda Municipal (Exercício Anterior).....R\$ 1.199,39

Fonte: 31743 Convênio FIA/IASP – Banda Municipal.....R\$ 33,65

TOTAL-.....R\$ 1.233,04

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é:

a) **Superávit Financeiro** do Exercício anterior na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 33743 Convênio FIA/IASP – Banda Municipal (Exercício Anterior).....R\$ 1.199,39

b) Excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 31743 Convênio FIA/IASP – Banda Municipal.....R\$ 33,65

TOTAL-.....R\$ 1.233,04

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 6 de junho de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal